

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONVÊNIO Nº 906919/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE
TIPO: MENOR PREÇO E TÉCNICA

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 906919/2020 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento médico hospitalar permanente para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no Anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio nº 906919/2020 celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamento médico-hospitalar, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a)** Empresa brasileira;
- b)** Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c)** Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a)** Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b)** Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f)** Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.



4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h30min do dia 29 de janeiro de 2021**, via correio aos cuidados da Comissão Interna de Convênios. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. A proposta deverá ser entregue no horário das 8hs às 17h30min no setor de Captação de Recursos do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250).

4.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 deverão constar o requerimento de habilitação com os seguintes documentos para habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal:

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicas, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA e Registro na ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).
- f)** Prospecto ou cópia do manual do equipamento fornecido pelo fabricante, que possuam especificações técnicas, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa do Brasil, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.3.1. Para empresa representante de empresa estrangeira que não funciona no País, com oferecimento de proposta de produto de mercado externo, para importação a ser feita diretamente pelo Hospital, além dos documentos exigidos no item 4.3, será exigido:

- a)** Apresentação, tanto quanto possível, de documentos equivalentes, expedidos, conforme o caso, por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado de seu País de origem, autenticadas pelo respectivo consulado e traduzidos para língua portuguesa, que satisfaça as exigências dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “f” acima;
- b)** Documentação comprobatória de representante comercial no Brasil, ou apresentação de contrato ou compromisso escrito com pessoa jurídica, estabelecida no território nacional, e, em ambas as hipóteses, credenciando-os à distribuição e à prestação de todos os serviços referentes à instalação, garantia, assistência técnicas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.2, 4.3. e 4.3.1. deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos apresentados por Proponentes brasileiras e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.6. A Comissão de Licitação do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.8. Poderá a Comissão de Licitação de o Hospital declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.9. PROPOSTA (2º FASE)

4.9.1 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e, exclusivamente para produtos de procedência externa, em moeda estrangeira Dólar Americano (USD) e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio pelo proponente. A cotação do dólar utilizado será a cotação oficial do dia útil anterior ao dia de encerramento do envio de propostas.

4.9.2. A data base dos preços propostos será a data de entrega das propostas.

4.9.3. Também são condições da proposta de preços:

a) Equipamentos de procedência interna: Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 7 e do Item 11 deste edital. **A cotação será por Item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 7 deste Edital.

b) Condições de pagamento: na forma do Item 9 deste Edital;

c) Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;

d) Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;

e) Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

f) Indicação: de sistemática técnica e manutenção;

h) Compromisso: de garantia não inferior a 36 (trinta e seis) meses para os monitores e 24 (vinte e quatro) meses para as estativas, e com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamento e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.



- j)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- k)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- l)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- m)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - m.1)** Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - m.2)** Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.
- n)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- o)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas do Software para manutenção/calibração, sem expiração;
- p)** Compromisso: de instalação e treinamento de uso dos equipamentos com data agendada para toda a equipe que opera o equipamento, sem custo adicional, podendo ser agendada até 3 treinamentos durante o ano de garantia;

4.10. Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.11. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.12. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através de decisão fundamentada no site do Hospital.

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFICÍO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** As cotações em moeda estrangeira devem ser convertidas para moeda nacional, com base no câmbio congelado, para vigência dos 90 dias da proposta;
- b)** Para itens com ofertas de Proponentes apenas para produtos do mercado externo: será considerado tão somente o preço DAP, quando se tratar de equipamentos procedentes do mesmo país.
- c)** A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- d)** Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta.
- e)** A laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico ou enfermeiro responsável pelo setor que o equipamento será alocado, podendo a sua escolha fazer teste do equipamento no período de 15 dias.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;



- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d) Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e) Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitações do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão de Licitação do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.

5.7. Após a escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a publicação do resultado, o Hospital inserirá todo o processo licitatório na Plataforma Mais Brasil, para o aceite do respectivo processo. Se aceite, a proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste Edital no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, e o período de garantia dos referidos bens deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de instalação. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. No caso de Equipamento importado, a proposta vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data do pagamento antecipado, e o período de garantia dos referidos bens deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de instalação e aceite do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.



6.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.5. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. O prazo de vigência do contrato será vigência da garantia do equipamento, contados a partir da assinatura.

7. CONDIÇÕES DE EMBARQUE, ENTREGA E RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA

7.1. Exclusivamente para produtos de procedência externa: Adotar-se-á a modalidade DAP (*Delivery at Place*, entregue no local) com todas as despesas pagas, inclusive seguro *door to door* contratado no Brasil, sendo que, o fornecedor é responsável pelos pagamentos de todos os custos referente a importação, assim como eventuais riscos e danos.

7.2. Os bens deverão ser entregues e serão recebidos no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059, Centro, CEP 85010-250, devendo a Proponente vencedora efetuar instalação deste e prestar treinamento, podendo ser agendado até 3 treinamentos durante o ano de garantia, quando couber.

7.3. O treinamento de uso dos equipamentos deve ser com data agendada, conforme a disponibilidade da equipe. O treinamento será realizado para toda a equipe que opera o equipamento, sem custo adicional, podendo ser agendado até 03 treinamentos durante o ano de garantia.

7.4. Demais condições referentes a entrega e recebimento dos bens, estão estipulados no Item 11 deste Edital.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 906919/2020 celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “Convênio nº 904679/2020”, preferencialmente em destaque, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.



9.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, exigido ressarcimento no caso de pagamento já realizado, com juros e correção monetária, e ciência a Ministério da Saúde sobre o ocorrido, que considera tal ato como tentativa de fraude, sem prejuízo de eventual aplicação de pena de multa de cinquenta por cento do valor da mercadoria.

9.4. Equipamentos de procedência interna:

a) O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

b) Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9.5. Equipamentos de procedência externa:

a) O pagamento será efetuado por meia de CIA – *Cash In Advance* (pagamento antecipado).

10. PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções na Portaria Interministerial 424/2016, e subsidiariamente as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos hospitalares deverão ser entregues na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-250, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e 13:30h às 17h.** O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

11.1. Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima **de 03 (três) dias** úteis.

11.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

11.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

11.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

11.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem ou na embalagem deste, a proponente vencedora será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

11.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder a especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

12.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato nos seguintes endereços de e-mail orcamentosaovicente@gmail.com ou administracao@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 08h30minh às 17h30minh, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 12 de janeiro de 2021.

Huberto José Limberger
Provedor

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01 – Carro Maca Avançado

Quantidade: 07 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário : R\$ 9.174,00 Valor Total R\$ 64.218,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

BASE com: Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio.

LEITO: Estrutura do leito com longarinas reforçadas para capacidade mínima de 200 kilos ou superior, construída com tubos retangulares 30 x 70 mm. Leito reforçado dividido em duas seções, parte dorso construída com tubos quadrados de 25 x 25 mm, sendo articulável e rádio transparente com gaveta e porta-chassi, restante do leito fixo sendo rádio transparente com suporte para o chassis.

PARA-CHOQUES: Proteções de parede laterais, frontais, tipo roller bumpers nos quatro cantos da maca.

ACABAMENTOS: Acabamentos frontais em plástico vacuum formado ou similar. Empurradores anatômicos revestidos com borracha de fácil limpeza. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: Grades laterais articuladas dobráveis lateral em tubo redondo pintado com travamento quando baixada.

MOVIMENTOS. Movimentos do dorso acionados por sistema pneumático. Sistema de elevação hidráulico acionado por pedal.

RODÍZIOS: Reforçados para obesos com 6” de diâmetro e sistema de freio diagonal.

ACESSÓRIOS: Acompanha colchonete em espuma com revestimento em courvim e suporte de soro inox.

CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA:230 kg.

DIMENSÕES (m): C: 2,12, L: 0,87, A. 0,93, MÁX: A. MÍN 0,70 .

GERAL: LEITO: 1,92 x 0,70.

O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e para os acessórios. Instalação por conta do fornecedor. Treinamento para equipe médica/enfermagem sem ônus para a instituição.

Item: 02 – Ventiladores Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

Quantidade: 20 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 60.141,00 Valor Total R\$ 1.202.820,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Ventilador Pulmonar eletrônico micro processado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos (até 250kg – obesidade). Possuir os seguintes modos de ventilação: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de backup/apneia em todos os modos espontâneos, inclusive CPAP; Possuir sistemas de controles



com ajuste de pelo menos os parâmetros com as faixas: Concentração de O₂ de 21% a 100%; Volume corrente de 10 a 2000 ml; Pressão de trabalho de 5 a 80 cmH₂O; Pressão de suporte de 0 a 35 cmH₂O; Faixa mínima de frequência: 5 a 80 rpm; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 Lpm; Tempo inspiratório ajustável na faixa mínima de 0,2 a 5,0 segundos; PEEP de pelo menos 45 cmH₂O. Sistema de monitorização: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distais para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais; Parâmetros monitorados: Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de pico; Pressão de platô; Pressão média de vias aéreas; Frequência respiratória total e espontânea; Volume corrente expirado; Volume corrente inspirado; Volume minuto expirado; Concentração de oxigênio; Índice de respiração superficial (SBI, RSB ou similar); Complacência; Resistência; tempo inspiratório e expiratório; Relação I:E; Deve fazer a medida de PEEP total; Cálculo de mecânica respiratória; Tendências de no mínimo 24 horas; Nível de bateria; Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Deverá ser Integrado com monitor gráfico colorido de no mínimo 12 polegadas, com tela touch screen, com possibilidade de no mínimo 4 (quatro) espaços para apresentação de formas de onda e/ou loops simultâneas; Braço articulado para sustentar os circuitos de paciente; Possuir sistema que realize teste de vazamento e de complacência do circuito de paciente com compensação automática; Possuir sistema de inicialização com ajuste por IBW; Apresentar sistema de auto teste ao ligar o equipamento com calibrações automáticas, detecções de erros, falhas de funcionamento, medidas de complacência e fugas; Apresentar portas de comunicação que permita conexão com monitores multiparâmetros e outros equipamentos; Possuir modo de espera (standby); Possibilidade de uso de filtro trocador de calor e umidade, mas não indispensável para uso do equipamento; Blender interno micro processado para a mistura dos gases; Sistema de Alarmes audiovisuais com pelo menos: alarme de alta e baixa pressão inspiratória; Alto e baixo volume minuto; frequência respiratória; alta e baixa concentração de O₂; PEEP alto; Apneia; Baixa pressão de alimentação de O₂ e Ar; Alarme de desconexão do circuito ou outro que indique esta situação; Ventilador inoperante (ou similar); Bateria e energia elétrica; Possuir alarmes internos com registro histórico; Possuir silenciador temporário de alarmes. Outros recursos: Possuir sistema de autodiagnostico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente, assim como o diagnóstico técnico do equipamento; Software de interface com o usuário no idioma português; Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados, Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da concentração de O₂ ajustada; Gases medicinais: Alimentação por meio de ar comprimido e oxigênio medicinal na faixa de 3 a 6 bar; Sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio. Alimentação: Funcionamento em rede elétrica de 100 a 240 VAC, 60 HZ com comutação automática de tensão. Bateria interna recarregável que garanta autonomia mínima de 4 horas; Acessórios: 05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Neonatal esterilizável completo (2 traqueias e 1 conector tipo Y); 05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Pediátrico esterilizável completo (2 traqueias e 1 conector tipo Y); 05 (cinco) Circuitos (tipo universal) para Paciente Adulto esterilizável completo (2 traqueias e 1 conector tipo Y); 01 (um) pulmão de teste adulto; 01 (um) pulmão de teste pediátrico; 05 (cinco) válvulas expiratórias completas ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função [caso seja por cassete expiratório, deverão ser fornecidas 2 unidade, juntamente com o equipamento]; 05 (cinco) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento; 05 (cinco) sensores de fluxo para



pacientes neonatal, 05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes pediátricos e 05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes adultos ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos [Na hipótese do equipamento possuir cassete expiratório, não considerar esse item. Caso seja do tipo sensor de fluxo por fio aquecido, deverão ser fornecidos 20 unidades]; 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, com válvula reguladora (caso necessário); 01 (uma) Mangueira de O₂, com válvula reguladora (caso necessário); Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas. Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus. Exigências técnicas ou normativas: Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N^o: 6.360/1976 RDC ANVISA N^o: 185/2001 e legislações correlatas. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12; Conformidade à NBR 14136; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, manual de serviço completo, incluindo senhas, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração. Garantia contra defeitos de fabricação de 24 meses. Grau de proteção no mínimo IP21.

Item: 03 – Vídeo Laringoscópio

Quantidade: 02 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 20.743 Valor Total R\$ 41.486,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Videolaringoscópio portátil com corpo em aço inox ou material de alta resistência, com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve Acompanhar 01 câmera de alta resolução com monitor de LCD/LED com tela de 2,5 polegadas ou mais, display colorido em alta resolução integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/esterilização. Possuir anti-embaçante. Com possibilidade de gravação e foto. Energia fornecida através de bateria, com autonomia de 60 minutos ou mais. Vir acompanhado de 02 conjuntos de lamina reutilizável sendo cada um nos tamanhos Neonatal, Pediátrico, Adulto e Adulto Grande (do 0 ao 5). Possuir maleta para transporte. Garantia de 24 meses. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar manual de usuário e manual técnico.

Item: 04 – Esterilizador por Métodos Físicos-Químicos

Quantidade: 01 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 443.686,00 Valor Total R\$ 443.686,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Esterilizador por vapor de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura com ciclos curtos e longos. Equipamento móvel para esterilização de materiais termossensíveis, sensíveis à umidade ou com componentes plásticos, lentes ou circuitos eletroeletrônicos, instrumentais de aço inox e titânio ou demais ligas utilizadas na composição. Capacidade do volume da câmara de no mínimo 100 litros. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável AISI 316 ou superior; provida de prateleiras deslizantes e suportes internos; o conjunto da câmara deve ser montado em uma estrutura com proteção anticorrosiva ou semelhante, a parte frontal, cobertura e laterais devem ser construídas em aço inoxidável material anticorrosivo. Deve possuir 1 porta com abertura de no mínimo 90



graus não podendo ser no formato guilhotina. Equipamento que permita atualizações/melhorias e conexão para transferência de dados. Comando eletrônico de controle realizado através de CLP - controlador lógico programável ou placa dedicada com interface constituída de tela ou visor localizado no painel frontal do equipamento, tipo touchscreen ou soft-touch, que permita controle de parâmetros; trava de segurança que previne e impede a abertura da porta durante o funcionamento do equipamento; sistema de autodiagnóstico e sinalização de falhas; o tempo de esterilização controlado deve ser entre 20 a 80 minutos; agente esterilizante: solução aquosa que contém peróxido de hidrogênio; equipamento deve possuir impressora que permita o registro de, no mínimo: carga, fase, tempo, pressão, sendo a impressão automática ao final do ciclo. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 cestos ou bandejas em dimensões e confeccionadas em materiais compatíveis com as características do equipamento, agente esterilizante - solução aquosa de peróxido de hidrogênio para no mínimo 20 ciclos, fita indicadora. Equipamento deve acompanhar no break ou estabilizador compatível com o consumo de energia do aparelho, caso necessário. Alimentação elétrica bivolt ou 220 v. O equipamento deverá ter registro na ANVISA. Garantia de 24 meses. Deve acompanhar manual de uso e manual de serviço. Custos de instalação, transporte, e treinamento embutidos na compra.

Item: 05 – Endoscópio Rígido

Quantidade: 02 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 141.680,00 Valor Total R\$ 283.360,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nefroscópio percutâneo autoclavável comprimento aproximado de 19 cm e dois conectores com Fonte de luz xênon com lâmpada fria tipo Xênon com temperatura de cor aproximada de 6000K; Potência 300 W; Possibilidade de ajuste da intensidade luminosa; Indicação de intensidade e horas de utilização da lâmpada no painel frontal; Acompanham 02 Cabos de luz de fibra ótica com comprimento mínimo de 2,5 m e 4.8mm de diâmetro, compatível com a ótica e fonte de luz; Alimentação elétrica bivolt automática. Deve acompanhar no mínimo: 6 dilatador; uma Camisa de aproximadamente 26Fr, um Obturador ponta romba, uma Pinça boca fenestrada de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca tridente de aproximadamente 38cm, uma Pinça boca serrilhada de aproximadamente 38cm, uma Cânula para punção (no mínimo 5 unidades), uma Cânula para dilatação de aproximadamente 40cm, 3mm. 1 Elemento de trabalho. 01 bandeja para esterilização de laparoscópio. 01 eletrodo de corte ângulo de 30 graus cx 6 24/26. Eletrodo roller ball 27/28 fr. Citoscópio autolavável 4 mm 30 graus. Camisa de citoscópio 21 fr.

Item: 06 – Aparelho de Raios-X Móvel

Quantidade: 01 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 240.750,00 Valor Total R\$ 240.750,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

RX móvel

Comando e gerador de raios-x: Potência de 40 kW; Sistema de Controle microprocessado; Painel com tela touch screen; kV para Radiografia: 40 a 150 kVp com ajuste de 1kVp em 1kVp; Com mA variável na faixa de 10mA a 500 mA, com tempo de exposição de 1ms a 6300ms. Variação de mAs de 0,1 a 250 mAs; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com



comprimento de no mínimo 3,0 m ou disparo por controle remoto; Cabo de rede com comprimento mínimo de 5,0 m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Voltagem 110 ou 220 volts. Alimentação por bateria com autonomia de 180 exposições (radiografia de tórax). Braço articulado com angulação mínima de +- 60 graus; Rotação do conjunto porta tubo de +- 90 graus no eixo vertical e de 120° o eixo horizontal; Tubo de Raios X: Anodo giratório de rotação de 3200 RPM; Foco fino de 0,6mm e foco grosso de 1,2mm; Capacidade calórica do ânodo de 150 kHU. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180°; Temporizador eletrônico de 30 s.

Detector Digital

Detector Digital do tipo DR, Detector de campo total com baterias removíveis e conexão para transmissão de imagens sem fio (wireless). Detector de estado sólido do tipo flat panel. Conversor TFT de Silício Amorfo e Cintilador de Iodeto de Césio. Área ativa mínima de 35x43 cm (14x17pol.) com razão de conversão de 100%. Além da bateria integrante do detector, deverá acompanhar 01 unidade de bateria extra, por detector, devendo cada bateria ter autonomia mínima de 300 imagens por carga ou no mínimo 4 (quatro) horas de uso – o que ocorrer primeiro. 01 (um) carregador de bateria por detector, no caso de bateria removível; Possibilidade de uso do detector com fio (wired) na ausência de carga da bateria. Portanto os fios deverão ser entregues com os detectores; Matriz efetiva de pixel de 2304 X 2800. "Dynamic Range" de 16 bits. Tamanho de Pixel máximo de 150 microns. Peso máximo de 3,6 kg com bateria para fácil manuseio. Carga máxima tolerada distribuída sobre a superfície do detector mínima de 135 kg. Sistema totalmente compatível com padrão DICOM 3.0.

A imagem gerada no detector deve ser transmitida para o console portátil através conexão Wireless (sem fios). A imagem deve ser gerada e transmitida em, no máximo 10 segundos e no formato de imagem DICOM. Capacidade de conexão LAN Fast Ethernet. Além das características acima o sistema deve conter as seguintes aplicações: Algoritmo de processamento da imagem bruta (raw image) multi-frequencial para radiologia geral. Colimação e enegrecimento automático e manual via "software" específico. Ferramenta de análise de produção de imagens com análise de rejeição e possibilidade de exportação em arquivo Excel (xls). Possibilidade de configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas. Serviços Dicom 3.0: Storage, Print, Worklist Management, Commitment e MPPS. Possibilidade de manipulação pelo usuário de Latitude, Contraste e Brilho independentemente. Possibilidade de realização de medidas de distância e ângulos pelo usuário nas imagens adquiridas. Possibilidade de inserção de figuras, textos fixos e editados pelo usuário. Possibilidade de aplicação de zoom de, no mínimo, 100%. Possibilidade de visualização da imagem bruta. Possibilidade de impressão em tamanho real e/ou otimizada em multiformatos pré-definidos e personalizáveis de até 36 imagens por película. Possibilidade de rotação e inversão da imagem. Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; Possibilidade de exportar as imagens para CD/DVD, Pendrive, HD Externo em formato DICOM com Visualizador, BMP e JPEG; Sistema de realização de aquisição sem o cadastramento prévio do paciente; Sistema de cadastramento manual do paciente e posterior apropriação no sistema worklist; Softwares em língua Portuguesa, com filtros e incidências, não serão aceitos softwares em outros idiomas. "Deve conter um notebook de aquisição, visualização e ajuste das imagens, monitor de 10" polegadas ou maior e sensível ao toque (touchscreen) processador core i3 (superior ou similar), 250 gb de armazenamento Hard Disk ou SSd e 4 GB de memória RAM ou superior. **GARANTIA** 24 (vinte e quatro) meses.



Item: 07 – Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica

Quantidade: 45 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 15.627,00 Valor Total R\$ 703.215,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Cama hospitalar elétrica adulto com 04 motores. Leito construído em aço com pintura eletrostática rádio transparente. Cabeceira, peseira e grades laterais bipartidas confeccionadas em material termoplástico com o mínimo espaço para que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 04 seções. Leito com variação da altura do estrado do leito entre abaixada igual a 47cm e elevada igual a 74cm. Capacidade para pacientes com peso igual a 200kg. Dimensões internas da cama: L: 0,90m x C: 2,00m. Movimentos elétricos: trendelenburg e reverso de +/- 12 graus, elevação de joelhos/pernas até 25 graus, elevação de fawler a 60 graus, posição vascular com ajuste manual para elevação dos pés. Cabeceira e peseira removíveis. Controles elétricos de todas as funções do leito. Áreas de pega vazadas na cabeceira e na peseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama evitando o risco de acidente. Controle com teclado de membrana blindados localizados nas duas grades laterais do dorso para elevar/baixar fawler, joelhos, base do leito e na parte externa da grade de proteção. Controle de subida/descida do fawler e joelhos localizados na parte interna da grade de proteção para controle do paciente. Comando de Enfermagem capaz de realizar todos os movimentos da cama inclusive o bloqueio dos comandos da grade (o comando central de enfermagem não ficará fixado nas partes removíveis da cama, tais como, cabeceira e peseira). Suportes para bolsas coletoras. Apresenta 4 soquetes para suporte de soro e 1 suporte de soro removível. Alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardíaca respiratória) permitindo que a cama fique na posição horizontal com resposta rápida para procedimento de emergência. Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas para que o paciente não deslize. Apoiada sobre quatro rodízios com 125 mm de diâmetro, freio mestre com travamento das 4 rodas acionados em ambos os lados da cama para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte. Alimentação bivolt. Acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. Nível contra penetração de água IPX4 contra líquidos e materiais suspensos. Dimensões: comprimento total: 210 cm. Largura com grades abaixadas ou elevadas: 95 cm. Indicador de ângulo embutido nas grades da cabeceira e peseira dos dois lados. Acionamento das grades com amortecimento através de pistão. Possibilidade de instalação de quadro balcânico. Cor a ser definida pela unidade dentro das opções do fabricante; Manual Técnico com relação de peças para reposição e utilização. A cama atende à ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 Versão Corrigida: 2013. Características físicas: Comprimento total: 210cm. Largura total: 95cm. Comprimento do estrado: 200cm. Largura do estrado: 90cm. Carga segura de trabalho igual 200Kg. Altura mínima sem colchão: 47cm. Altura máxima sem colchão: 74cm. Ângulo de cabeceira: 0° a 60°. Ângulo de joelhos: 0° a 25°. Trendelenburg/Reverso: -12° para +12°. Rodas: 125mm. Tensão: bivolt. Acompanha um colchão de espuma flexível viscoelástica, de alta qualidade, sendo: Lâmina Superior: quatro (4) cm de Espuma Viscoelástica de Alta Densidade (D50). Lâmina Intermediária: Espuma Elastex de Alta Flexibilidade (D40). Lâmina Inferior: Espuma Elastex de Alta Flexibilidade com corte tipo waffle que provê melhor flexibilidade, adaptabilidade e ventilação (D35). Com sistema para prevenção de úlceras de pressão, sendo a parte inferior com corte tipo waffle, revestida por capa de material impermeável, com cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. Confeccionada em poliuretano expandido em malha de poliéster, resistente, atóxico, impermeável, macia, autoextinguível, autoclavável, com zíper em uma lateral e cabeceira, costura dupla resistente nas demais laterais, com tratamento



antimicrobiano. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta boletim técnico do colchão fornecido pelo fabricante).

Item: 08 – -Impressora Dry de Filmes Radiológicos

Quantidade: 02 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 25.234,00 Valor Total R\$ 50.468,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com capacidade de impressão de mínimos dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).

Item: 09 – Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)

Quantidade: 01 Unidade de medida: UN

Valor Máximo Unitário: R\$ 244.959,00 Valor Total R\$ 244.959,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Autoclave Alta Temperatura, Microprocessada, para esterilização de materiais hospitalares resistentes ao calor; Permitir Programas de Esterilização com temperaturas de esterilização de 121°C à 134°C; Possuir tecnologia de esterilização através de vapor saturado de água sob pressão; Possuir sistema tipo barreira de ambientes, com duas portas de acesso a câmara de esterilização, sendo uma porta para acesso pelo ambiente sujo e outra porta para acesso pelo ambiente limpo, e sistema que não permita a abertura simultânea destas portas pelo operador, impedindo a comunicação direta entre ambiente sujo e ambiente limpo; Permitir a esterilização no mínimo de campos cirúrgicos, roupas cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos, instrumentais de videocirurgia, óticas, cabos de fibra ótica, circuitos respiratórios, utensílios empacotados, líquidos em frascos herméticos ou não, luvas, seringas, borrachas etc.; Possuir Painel de Comando, com Tela LCD Touchscreen Colorida de no mínimo 4.3 polegadas, para seleção do Programa de Esterilização; Possuir Programas de Esterilização pré-configurados; Permitir o ajuste digital dos parâmetros dos Programas de Esterilização; Possuir Impressora, acoplada ao equipamento, e que imprima no mínimo os seguintes dados: número do equipamento, número da carga, e fases do ciclo com data e hora; Possuir Câmara de Esterilização (Interna) com capacidade de volume interno de no mínimo 350 Litros, espessura de no mínimo 6 mm e confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L; Possuir Câmara Externa confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L; Possuir Estrutura de Suporte da Câmara confeccionada em Aço Inoxidável AISI 304; Possuir Gabinete Externo do Equipamento confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304, com dimensão de Largura (frente do equipamento) de no máximo 1,20 m; Possuir Portas de abertura/fechamento



vertical (tipo guilhotina) com sistema de movimentação pneumático automático, face interna confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316L e demais faces confeccionadas em Aço Inoxidável AISI 304; Possuir Sistema de Vedação das Portas através de guarnições de silicone, ativado através da pressão positiva e desativado através da pressão negativa; Possuir Sistema de Vácuo com bomba de vácuo de anel líquido; Possuir Gerador de Vapor confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316, com isolamento térmico, controle automático de nível de água através de sensor(es) de nível confeccionado(s) em Aço Inoxidável AISI 316, e resistência elétrica blindada flangeada confeccionada em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir Válvulas de Comando confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir todas as Tubulações confeccionadas em Aço Inoxidável AISI 316; Possuir Sistema de Aviso que sinalize o final da execução dos Programas de Esterilização; Possuir Botão de Emergência no painel do equipamento que quando acionada desligue o mesmo e despressurize a câmara de esterilização; Possuir Sistema de Segurança que despressurize a câmara de esterilização em casos de excesso de pressão; Possuir Sistema de Segurança que mantém as portas fechadas em casos de falta de energia durante o processo de esterilização; Possuir Sistema de Segurança que impeça a abertura de porta durante o processo de esterilização; Possuir Sistema de Proteção contra sobreaquecimento da resistência elétrica; Possuir Sistema de Alarme para falhas nos suprimentos de água, vapor e/ou ar comprimido; Possuir Sistema Anti-Esmagamento nas portas que interrompa a movimentação da porta em caso de obstrução desta; Possuir Estrutura de Montagem que permita a manutenção no interior do equipamento por uma única lateral do seu gabinete externo; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 01 Sistema de Osmose Reversa com montagem em parede e capacidade suficiente para operação do equipamento; 01 Reservatório de Água, para armazenagem da água tratada pela Osmose Reversa, e capacidade de armazenagem adequada para operação do equipamento; 01 Cavalete de Água para montagem em parede, com Pré-Filtro de 5 Micra, manômetro para leitura de pressão na linha de abastecimento, registro esfera, e capacidade suficiente para operação do equipamento; 02 Carrinhos de Movimentação de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável; 01 Rack de Carga de duplo andar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI 316, sendo o andar superior com piso removível; 02 Kits de Cestos de Carga, confeccionados em Aço Inoxidável AISI 316, para carregamento completo do Rack de Carga; 100 Bobinas de Papel para Impressora; 10 Fitas de Impressão para Impressora (caso seja Impressora Matricial); Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas; O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções em português, manual de serviço completo, incluindo senhas, esquemas elétricos, procedimentos de manutenção corretiva/preventiva e calibração. O Equipamento deve ter registro na Anvisa. Garantia mínima de 24 meses.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021

Convênio nº 904679/2020

Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2021

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o Edital 001/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de 90 (noventa) dias, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.



PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até 3 treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 904679/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias ou 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a procedência dos equipamentos previstos na Cotação Prévia de Preços nº 000/2021, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: No caso de equipamento, a entrega deverá ser em até 90 (noventa) dias contados a partir da data do pagamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fatura Comercial;
- b) Conhecimento Marítimo ou Aéreo;
- c) Laudo de Inspeção de Embarque e/ou lista de embarque;
- d) Documento de Liberação/Aprovação na ANVISA.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2021.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER

Provedor

Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

